

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
(Inquérito Civil Público nº 0016.16.000356-8)

Referência: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Espólio de José de Carvalho Vieira, representado pelo inventariante Júlio César da Costa Vieira relativo à instituição de reserva legal no imóvel rural denominado “Fim de Campo” e/ou “Mundo Novo”, situado no Município de Alfenas, MG, matriculado sob o nº 523, no Cartório de Registro de Imóveis.

As partes (Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Espólio de José de Carvalho Vieira, representado pelo inventariante Júlio César da Costa Vieira), em aditivo ao TAC em referência, acordam em acrescentar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **compromissário** apresentará nesta Promotoria de Justiça, no dia 01 (um) de março de 2019, a comprovação da retificação da área do imóvel matriculado sob o nº 523, no Cartório de Registro de Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não haja comprovação da retificação até o dia 01 (um) de março de 2019, será considerada, para fins de execução, a data em que seria

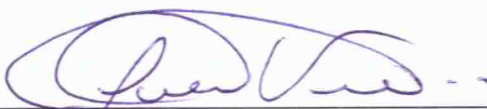
adimplido o Termo de Ajustamento de Conduta de fls. 44/46 do
ICP 0016.16.000356-8.

Alfenas, 02 de julho de 2018.



FERNANDO RIBEIRO MAGALHÃES CRUZ
Promotor de Justiça/Compromitente

Compromissário:



Júlio César da Costa Vieira

Testemunhas:

Marília de Sousa B. B. de Oliveira CPF: 015.809.926-50

Isabela Luciane de J. Mendes CPF: 015.838.646-95